



RESOLUÇÃO Nº 140/2009

RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANOS, MINISTRADO NA ESCOLA RECANTO DA CRIANÇA., LOCALIZADA NA RUA LUIZ SODRÉ FILHO, Nº 2, BAIRRO CATOLÉ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB, MANTIDA POR EMÍLIA MARIA ARRUDA DO RÊGO - CNPJ 02.639.494/0001-89.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 114/2009, exarado no Processo nº 0014943-3/2008, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer, pelo período de 06 (seis) anos, o Ensino Fundamental, do 1º ao 5º anos, ministrado na Escola Recanto da Criança., localizada na cidade de Campina Grande – PB, mantida por Emília Maria Arruda do Rêgo - CNPJ 02.639.494/0001-89.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 03 de setembro de 2009.

SEBASTIÃO GUIMARÃES VIEIRA
Presidente

MARIA JOSANA CAVALCANTE VERAS
Relator